



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



Últimas atualizações às informações relacionadas com a COVID-19 (18 de maio de 2022)

Impacto no transporte rodoviário de mercadorias

Ações preventivas

Recomenda-se que, previamente à saída dos veículos para qualquer país, se entre em contacto com os clientes de destino com o intuito de se verificar se o país ainda permite a entrada no país, se os locais de carga ou descarga continuam operativos, se nos mesmos não existem medidas de prevenção adicionais a ser cumpridas

- As empresas com motoristas afetos ao transporte internacional devem seguir as recomendações e orientações publicadas pelos diversos organismos envolvidos na disseminação do vírus:
 - [Direção-Geral da Saúde \(DGS\)](#),
 - [Organização Mundial da Saúde \(OMS\)](#),
 - [Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças \(ECDC\)](#),
 - [Proteção Civil italiana](#);
 - [IMT, I.P.](#)
 - <https://covid-19-imt-ip.hub.arcgis.com/>

Certificado de motorista internacional, que deve ser usado em todos os países: [ver informação complementar aqui](#)

Links úteis

- Consulte no link em baixo o estado do tráfego no atravessamento de fronteiras:
 - <https://covid-19.sixfold.com/>
 - **APP – Green Lanes**: informação do estado do tráfego no atravessamento de fronteiras numa aplicação para smart phone totalmente gratuita.
 - **Restaurantes e área de serviço – apoio aos motoristas**: [Consulte aqui](#) toda a informação relativa a restaurantes e áreas de serviço em funcionamento na Europa.



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	ALEMANHA (informação a 18 de maio de 2022)
Controlo nas fronteiras	<p>Clique aqui! para visualizar a informação completa sobre o ponto de situação da circulação na Alemanha, no que diz respeito à eventual necessidade de apresentação de certificado de vacinação COVID-19, testes de Covid-19 e registos de entrada por parte dos motoristas no território alemão. <u>DE MOMENTO NÃO HÁ NECESSIDADE DE EFETUAR TESTE OU REGISTO DE ENTRADA EM TERRITÓRIO ALEMÃO.</u></p> <p>Clique aqui! para visualizar a informação relativa à nova obrigação dos motoristas terem que apresentar o certificado digital de covid-19 para acederem aos locais de carga/descarga localizados no território alemão.</p>
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Uso de mascara facial	<p>(19h00 – 27/1/2021)</p> <p>No dia 19 de janeiro de 2021, a Alemanha decidiu introduzir o uso obrigatório de máscaras médicas nos transportes públicos e em lojas e armazéns. As “Máscaras comunitárias” ou “lenços” não são aceites.</p> <p>As várias regiões alemãs já deram início à implementação da decisão (veja aqui as várias decisões).</p> <p>No dia 18 de janeiro de 2021, a região alemã da Baviera, só aceita o uso obrigatório de <u>máscaras médicas do padrão FFP2 ou superior.</u></p>



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	ÁUSTRIA (informação atualizada a 18 de maio de 2022)
Controlo nas fronteiras/circulação no país	<p>24/11/2021-15h15) Clique aqui! para ter acesso à informação relativo ao lockdown decretado pelas autoridades austríacas no passado dia 21 de novembro de 2021. Em todo o caso, as medidas anunciadas não afetam os motoristas que estejam a efetuar transporte de mercadorias.</p> <p>(19/11/2021-17h30) Clique aqui! para ter acesso à última informação relativa à obrigação de apresentação de teste/certificado de vacinação ou de recuperação para aceder aos locais de trabalho/restaurantes. <u>Os motoristas poderão estar incluídos nesta obrigação.</u></p>
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Uso de mascara facial	Devem ser observadas as regras de contenção do vírus no que diz respeito às regras de etiqueta respiratória, higienização de mãos e superfícies de contactos frequente, mascara nos locais públicos e distanciamento social de segurança.



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	BÉLGICA (informação atualizada a 18/5/2022)
Controlo nas fronteiras/circulação no país	-
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Uso de máscara facial	Devem ser observadas as regras de contenção do vírus no que diz respeito às regras de etiqueta respiratória, higienização de mãos e superfícies de contactos frequente, <u>mascara nos locais públicos</u> (espaços interiores e exteriores) e distanciamento social de segurança.

TEMAS	BULGÁRIA (informação atualizada a 18/5/2022)
Controlo nas fronteiras	-
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	CROÁCIA (informação inserida às 15h30 do dia 3 de julho 2020)
Controlo nas fronteiras	<p>De momento, ainda existem algumas limitações (nomeadamente obrigação de quarentena) quanto ao atravessamento das fronteiras croatas a determinados cidadãos (exceto motoristas), nomeadamente oriundos de Portugal.</p> <p>As autoridades croatas alteram no dia 25 e 26 de março as regras em relação à circulação de veículos afetos ao transporte de mercadorias neste país:</p> <ul style="list-style-type: none">· Não há limitações para o trânsito nas passagens de fronteira ao usar as faixas verdes, conforme definido na comunicação da Comissão Europeia (consulte o Anexo 1 e o mapa das faixas verdes). As faixas verdes estão abertas tanto para o trânsito quanto para a descarga de camiões na Croácia;· Os veículos em trânsito através da Croácia devem usar os seguintes pontos de passagem de fronteira:<ul style="list-style-type: none">– Croácia–Slovenia: Bregana e Macelj– Croatia–Hungria: Goričan e Duboševica– Croatia–Bósnia e Herzegovina: Nova Sela, Stara Gradiška e Slavonski Šamac– Croatia- erbiaborder: Bajakovoo <p>Os serviços de transporte em trânsito no território da República da Croácia devem ser realizados pelas autoestradas. As rotas de movimento, pontos de paragem e pontos de abastecimento de combustível serão determinados pelas autoridades policiais. Os motoristas, nos pontos de paragem, devem observar medidas rigorosas de distanciamento e evitar contatos pessoais próximos e 1 metro ao ar livre.</p>
Restrições à circulação	As restrições croatas não foram levantadas.
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.

TEMAS	DINAMARCA (informação atualizada a 18/5/2022)
Controlo nas fronteiras/circulação	-
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	ESPAÑA (informação atualizada a 18/5/2022)
Controlo nas fronteiras/circulação	(18h00 – 27/1/2022) Recordamos que a província espanhola da Galiza voltou a colocar Portugal na lista de países de alta incidência e deste modo, passa a ser obrigatório o preenchimento do formulário de entrada de motoristas. Mais informação neste link .
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Uso de mascara facial	O uso de máscara é obrigatório em diversos modos de transporte, centros de saúde, hospitais e lares de idosos.

TEMAS	ESTÓNIA (informação atualizada a 18/5/2022)
Controlo nas fronteiras	-
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui

TEMAS	ESLOVÁQUIA (informação atualizada a 18/5/2022)
Controlo nas fronteiras	-
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	ESLOVÉNIA (informação atualizada a 18/5/2022)
Controlo nas fronteiras	-
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui

TEMAS	FINLÂNDIA (informação atualizada a 18/5/2022)
Controlo nas fronteiras	-
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui

TEMAS	FRANÇA (informação atualizada a 18/5/2022)
Controlo nas fronteiras/circulação no país	-
Declarações de Circulação/testes de Covid-19	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Uso de mascara facial	O uso de máscaras tornou-se opcional, com exceção dos utilizadores de transportes públicos, onde o seu uso continua a ser obrigatório.
Áreas de serviço/restaurantes	(atualizado às 17 do dia 16/11/2020) Veja neste link - https://antram.pt/conteudo/2622-Apoio_Areas_Servico - a informação sobre o ponto de situação deste tema.



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	GRÉCIA (informação atualizada 18/5/2022)
Controlo nas fronteiras/circulação no país	.
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Uso de mascara facial	<p>- Obrigatoriedade do uso de máscaras KN95/FFP2, ou de máscaras duplas nos supermercados, transportes públicos e na distribuição do sector da restauração;</p> <p>- No que diz respeito ao acesso a áreas interiores, como restaurantes, espaços de lazer ou recintos desportivos, só é permitida a entrada aos portadores de máscaras KN95/FFP2.</p>

TEMAS	HUNGRIA (informação atualizada a 18/5/2022)
Controlo nas fronteiras/circulação no país	-
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	LETÓNIA (informação atualizada a 18/5/2022)
Controlo nas fronteiras/circulação no país	-
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui

TEMAS	LITUÂNIA (informação atualizada a 18/5/2022)
Controlo nas fronteiras/circulação no país	-
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui

TEMAS	LUXEMBURGO (informação atualizada a 18/5/2022)
Controlo nas fronteiras/circulação no país	<p>O governo luxemburguês vai introduzir, a partir do dia 15 de janeiro, uma nova regra de combate à propagação do coronavírus em contexto laboral, definindo que qualquer trabalhador por conta de outrem ou por conta própria, para aceder ao seu local de trabalho, deve apresentar o Certificado Digital Covid comprovando estar vacinado, encontrar-se recuperado da covid, ou apresentar testagem com resultado negativo.</p> <p>Esta nova regra aplica-se aos motoristas, em geral, contudo não se aplica:</p> <ul style="list-style-type: none">• aos motoristas em trânsito pelo Luxemburgo;• aos motoristas de empresas de transporte estrangeiras que venham ao Luxemburgo para descarregar/carregar e voltar a sair do país (sem limite de tempo, pelo que o condutor pode passar o seu descanso diário/semanal naquele país). <p>Informação adicional disponível aqui.</p>
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	IRLANDA (informação atualizada às 10h00 do dia 26 de março de 2021)
Controlo nas fronteiras/circulação no país	<p>De momento as medidas implementadas pelas autoridades deste país ainda não afetam o transporte internacional rodoviário de mercadorias. Contudo, das autoridades publicaram um documento com recomendações para o setor do transporte.</p> <p>A companhia de ferries - Seatruck Ferries – neste momento não faz qualquer transporte de camiões com motorista para o território irlandês. A atividade foi parada para evitar o risco de contágio.</p> <p>Os motoristas, nas viagens via ferry com destino à França, Dinamarca e Holanda terão que ser sujeitos a teste de Covid-19 antes do embarque.</p>
Declarações de Circulação/Teste de Covid	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	Veja neste link o ponto de situação.



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	ITÁLIA (informação atualizada a 18/5/2022)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	<p>Recordamos ainda que, continua a ser obrigatório o uso de máscara no interior de instalações públicas ou privadas e também no exterior. Sempre que possível, os motoristas devem permanecer a bordo do veículo. Os motoristas não podem entrar nos escritórios da empresa. No que diz respeito às atividades de carga e descarga, deve-se observar a distância mínima de 1m</p>
Declarações de Circulação/testes de covid-19	<p>(15h50 – 16/12/2021)</p> <p>- Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui</p> <p>- O preenchimento do formulário online de localização de passageiros (motoristas incluídos) deixou de ser obrigatório a 1 de maio de 2022 (informação adicional neste link).</p> <p>... e ainda</p> <p>(13-10-2021 – 11h00)</p> <p>Tal como já tínhamos anunciado neste site, confirmamos que, a partir do dia 15 de outubro de 2021, todas as empresas italianas (públicas ou privadas) terão que possuir um sistema de verificação quanto à validade do Certificado Digital COVID da UE para que, os funcionários ou outros (por exemplo os motoristas), possam aceder às instalações das mesmas (incluindo os cais de carga e descarga, considerados pelo governo italiano como 'instalações da empresa'). Contudo, caso as operações de carga/descarga sejam efetuadas por outras pessoas que não o motorista, a apresentação do certificado digital UE já não se impõe.</p> <p>O Certificado Digital COVID da UE, considerado válido (com um código QR), é emitido nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none">Após vacinação completa (emitido no país de origem), ouCom um teste negativo rápido ou molecular ou ainda,Após a recuperação de COVID-19 (emitido pelo país de origem). <p>Cada Certificado Digital COVID da UE tem o seu próprio prazo de validade. O Certificado Digital COVID da UE emitido após um teste rápido é válido por 48 horas a partir do momento em que é realizado. Quanto ao teste molecular, o mesmo é válido por um período de 72 horas a partir do momento em que é realizado.</p> <p>No caso de motoristas não vacinados, encontra-se disponível uma lista de farmácias italianas, onde o teste rápido (válido por 48 horas) poderá ser realizado, permitindo assim ao seu titular, obter o Certificado Digital COVID UE.</p>



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



	Em suma, os motoristas, que a partir do dia 15 de outubro pretendam aceder aos locais de carga/descarga e/ou outras instalações das empresas em Itália, terão de apresentar o seu respetivo Certificado Digital Covid da UE.
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TEMAS	MARROCOS (informação atualizada às 10h00 do dia 16 de março de 2020)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	De momento as medidas implementadas pelas autoridades marroquinas, apenas afetam o tráfego de passageiros. O transporte rodoviário de mercadorias continua a poder ser realizado.
Restrições à circulação	Em Marrocos não existem restrições de fins-de-semana e feriados
Declarações de Circulação	No âmbito do COVID-19, de momento não é necessário qualquer declaração para circulação de motoristas afetos ao transporte de mercadorias.

TEMAS	NORUEGA (informação atualizada a 18/5/2022)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	-
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	PAÍSES BAIXOS (informação atualizada a 18/5/2022)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	=
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui

TEMAS	POLÓNIA (informação atualizada a 18/5/2022)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	-
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Uso de mascara facial	<u>Somente obrigatório em farmácias e centros de saúde.</u>

TEMAS	PORTUGAL (informação atualizada a 18/5/2022)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	Estado de alerta em vigor até 31 de maio. Veja toda a informação neste link .
Uso de mascara facial/viseira	O uso de máscara ou viseira é somente obrigatória em farmácias, hospitais e lares.



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



TEMAS	REPÚBLICA CHECA (informação atualizada a 18/5/2022)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	-
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui

TEMAS	REINO UNIDO (informação atualizada a 18/5/2022)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	<p>Somente os motoristas não vacinados ou com vacinação não completa (falta a 2ª dose), terão que continuar a efetuar teste de covid quando permaneçam mais de 48h00 no Reino Unido.</p> <p>Veja aqui a informação completa sobre as novas medidas.</p> <p>Se por qualquer motivo for necessário efetuar um teste, os Centros de Testagem existentes podem ser encontrados neste link - https://www.gov.uk/guidance/haulier-advice-site-locations.</p>
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui
Documentos / Validade	-

TEMAS	ROMÉLIA (informação atualizada a 18/5/2022)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	-
Declarações de Circulação	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui



TEMAS	SÉRVIA (informação inserida às 10h40 do dia 22 de abril de 2020)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	<p>A fim de limitar a disseminação do Coronavírus (COVID-19) no território da República da Sérvia, o Governo adotou medidas por meio de diferentes decretos que devem ser levadas em conta (tradução não oficial aqui).</p> <p>Os não nacionais da Sérvia serão temporariamente proibidos de entrar na República da Sérvia. Essas medidas não se aplicam às seguintes categorias, entre outras: Os motoristas de mercadorias. No caso de transporte rodoviário internacional de mercadorias, o mesmo será limitado a um período não superior a 12 horas. Os motoristas receberão um mapa dos pontos de descanso dedicados nos pontos de passagem de fronteira. Parar ou estacionar fora desses pontos específicos é estritamente proibido e estará sujeito a sanções. Os motoristas devem usar máscaras e luvas protetoras. Observe que agora 45 fronteiras estão temporariamente fechadas (lista aqui) e que as operações internacionais de frete rodoviário devem ser redirecionadas para as fronteiras abertas.</p>

TEMAS	SUÍÇA (informação atualizada a 18/5/2022)
Controlo nas fronteiras/circulação nos pais	-
Declarações de Circulação/testes de Covid-19	Certificado de motorista internacional: ver informação complementar aqui

Nota: caso o país com quem efetua transportes não esteja aqui mencionado, entre em contacto com os nossos serviços 218 544 120



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



DERROGAÇÕES AOS TEMPOS DE CONDUÇÃO NA EUROPA – INFORMAÇÃO - HISTÓRICO

Tempos de condução e repouso	<p>Durante os meses de março e maio, alguns países europeus, efetuaram algumas derrogações ao Reg. 561/2006, contudo, estas terminaram a 31 de maio, sendo que a partir do dia 1 de junho, as regras relativas aos tempos de condução e repouso são novamente aplicáveis na íntegra em toda a UE. Veja neste link as derrogações efetuadas.</p> <p>Portugal também efetuou algumas derrogações. Veja nos links que se seguem as derrogações efetuadas:</p> <p>A primeira notícia publicada no site: https://antram.pt/conteudo/2603-imt-derroga-normas-dos-tempos-de-conducao-e-reposuo</p> <p>Segunda notícia: https://antram.pt/conteudo/2631-imt-prolonga-suspensao-de-normas-dos-tempos-de-conducao-e-reposuo-ate-21-de-abril</p> <p>Terceira: https://antram.pt/conteudo/2654-imt-prolonga-suspensao-de-normas-dos-tempos-de-conducao-e-reposuo-ate-31-de-maio</p> <p>Quarta: https://antram.pt/conteudo/2716-portugal-decide-por-fim-as-derrogacoes-relativas-ao-regulamento-561-2006</p> <p>Última: 15h00 – 24/12/2020)</p> <p>No âmbito dos procedimentos de prevenção, controlo e vigilância da infeção por COVID-19, o estado português solicitou à Comissão autorização para, conceder derrogações temporárias dos tempos de condução e repouso, nos termos do artigo 14, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 561/2006, de 15 de março, as quais foram deferidas nos termos propostos, de 23 de dezembro de 2020 até 13 de janeiro de 2021, ambos incluídos, <u>aplicáveis aos condutores envolvidos na distribuição de mercadorias, provenientes do Reino Unido, com destino a todo o território português.</u></p> <p>Com efeito, Portugal fez uso da prerrogativa prevista no artigo 14º nº 2 do Regulamento (CE) n.º 561/2006, de 15 de março, derogando algumas das normas previstas, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">• Derrogação do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento 561/2006: substituição do limite máximo de condução diária de 9h00 por um de 11h00;• Derrogação do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento 561/2006: substituição do limite máximo de condução semanal de 56 horas por um de 60 horas;• Derrogação do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento 561/2006: substituição do tempo máximo de condução acumulado durante quaisquer duas semanas consecutivas de 90h a 96h;• Derrogação do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento 561/2006: redução das necessidades de descanso diário de 11h00 para 9h00;• Derrogação do artigo 8.º do Regulamento 561/2006: adiamento de um período de descanso semanal para além do período de seis a 24 horas;• Derrogação do n.º 8 do artigo 8.º do Regulamento 561/2006: possibilidade do condutor(s) realizar o repouso semanal regular no veículo, desde que o veículo
-------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



antram

Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias

Pessoa Coletiva
de Utilidade Pública



esteja equipado com camas adequadas para cada condutor e o veículo esteja parado.

- [Aceda aqui à informação completa das normas acima derogadas;](#)
- [Aceda aqui ao comunicado do IMT relativo ao pedido efetuado junto da Comissão.](#)

Fonte: IMT, I.P.

- As derrogações acima referidas serão publicadas no site da Comissão: <https://ec.europa.eu/transport/sites/transport/files/temporary-relaxation-drivers.pdf>

